



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMAS

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 08 de 03 de 2023

Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *"analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos transferidos da União ou do Estado a título de cofinanciamento"*;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022 do Ministério da Cidadania, que trata sobre o preenchimento das informações referentes a prestação de contas do ano de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de 2021 (Prestação de contas dos recursos federais do cofinanciamento dos serviços e gestão do Programa Bolsa Família e da Assistência Social).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS

